

**LEI MUNICIPAL Nº 4422 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$164.000,00 (Cento e Sessenta e quatro mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – REDE BEM CUIDAR

II - FARMACIA MAIS

**PPA 2018/2021  
ANEXO I – PROGRAMAS**

**PROGRAMA:** 0009 - Assistência Médica a População

**OBJETIVO:** Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
EM ELABORAÇÃO			N/A				N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto		Valor					
A	158	REDE BEM CUIDAR ESF Fortalecidos	Unidade	1	R\$ 94.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1 R\$ 94.000,00
P	180	FARMACIA MAIS Farmácia Estruturadas	Unidade	1	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1 R\$ 70.000,00
				Meta Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Valor					

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – REDE BEM CUIDAR

II - FARMACIA MAIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0009 - Assistência Médica a População

**OBJETIVO:** Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO (* )	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
A	158	REDE BEM CUIDAR ESF Fortalecidos	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 94.000,00
P	180	FARMACIA MAIS Farmácia Estruturadas	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 70.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e quatro mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.158 – REDE BEM CUIDAR

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS			
	3.3.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	49.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CÓD	R\$	15.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$	15.000,00
	3.4.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	15.000,00
TOTAL	.....				R\$	<b>94.000,00</b>

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.180 – FARMÁCIA MAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.0.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.30.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	15.000,00		
	3.3.3.9.0.36.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA FÍSICA	CÓD	R\$	25.000,00		
	3.3.3.9.0.39.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA	CÓD	R\$	5.000,00		
	3.4.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	25.000,00		
TOTAL	.....					<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) será coberta pelo repasse financeiro dos programas do Governo do Estado, sendo R\$94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) do Rede Bem Cuidar e R\$70.000,00 (Setenta mil reais) do Farmácia Mais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE MAIO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração